

PROCESSO: RP049/2020

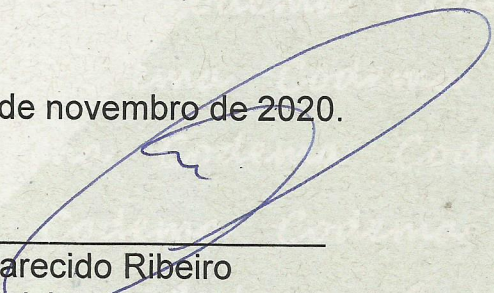
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 049/2020

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Supermercado Central e CIA LTDA, CNPJ nº 18.012.046/0001-96, empreendedor Liemar Ribeiro Dorneles, CPF nº 650.485.986-87, para as atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios: Supermercado, Comércio varejista de carnes (Açougue); Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com produção própria, Sem Código estabelecido pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 24/11/2025.

Rio Paranaíba, 24 de novembro de 2020.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio
Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTE

Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, atualizado. **Prazo:** 90 (noventa) dias após a concessão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.